



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**“Palácio 8 de Março”**

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14.730-000 - fone: 17 3361-1254  
site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)  
e-mail : [secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br)  
**Estado de São Paulo**

---

**PROJETO DE LEI Nº 1.227/2022**

**Denomina Estrada Municipal que especifica e dá outras providências.**

**ORIVAL ALVES**, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

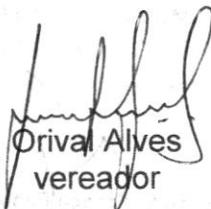
**ARTIGO 1º** - A Estrada Municipal MAP - 301 existente passa a se denominar **“ESTRADA MUNICIPAL FREDERICO OSCAR HOTZ”**.

**ARTIGO 2º** - A Estrada Municipal MAP - 400 existente passa a se denominar **“ESTRADA MUNICIPAL ANTÔNIO BALBINO PEREIRA”**.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 13 de outubro de 2022.

  
Orival Alves  
vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.  
Plenário das Sessões, em 14/10/22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social  
Plenário das Sessões, em 14/10/22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento  
Plenário das Sessões, em 14/10/22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 07/11/22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 07/11/22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO  
Plenário das Sessões, em 07/11/22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

**DADOS PESSOAIS**

**NOME:** FREDERICO OSCAR HOTZ

**DATA DE NASCIMENTO:** 08 DE MAIO DE 1934

**NATURALIDADE:** PITANGUEIRAS

**NACIONALIDADE:** BRASILEIRO

**NOME DO PAI:** FRITZ VICTOR HOTZ

**NOME DA MÃE:** BEATRIZ PETER HOTZ

**RG. N°:** 1.463.622

**CPF. N°:** 030.974.988-34

**ESCOLARIDADE:** ENSINO SUPERIOR

**PROFISSÃO:** ECONOMISTA

**ENDEREÇO:** RUA IZUE BLANCO LIMA 246

**DATA DE FALECIMENTO:** 02/02/2021

**DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHOS DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP**

CRIOU O PRIMEIRO GRUPO DE PRODUTORES RURAIS DE CITRICULTORES, O CITROPOOL, QUE FOI A CELULA MASTER DO SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DE POOLS DE PRODUTORES. ESSA FORMA DE GESTÃO COMERCIAL TROUXE UMA ENORME RIQUEZA PARA A REGIÃO, E A PARTIR DESSE GRUPO SURTIRAM OUTROS COMO MONTECITRUS, COMCITRUS E NOVOCITRUS.

**NOME DOS FILHOS:** SYLVIA BEATRIZ VASCONCELLOS HOTZ FIOREZE, LUCILA HOTZ BALBINO, SANDRA VASCONCELLOS HOTZ FIOREZE E CLAUDIA VASCONCELLOS HOTZ SILVESTRE.

**NOME DO CÔNJUGE:** WILMA VASCONCELLOS HOTZ

**TELEFONES:** 17 98189 0999

Monte Azul Paulista, 20 de setembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

**DADOS PESSOAIS**

**NOME:** ANTONIO BALBINO PEREIRA  
**DATA DE NASCIMENTO:** 06 DE NOVEMBRO DE 1903  
**NATURALIDADE:** MONTE AZUL PAULISTA  
**NACIONALIDADE:** BRASILEIRO  
**NOME DO PAI:** BALBINO PEREIRA DOS SANTOS  
**NOME DA MÃE:** MARIA JACINTHA DE SOUZA  
**RG. N°:** Não Possuia  
**CPF. N°:** 043.550.758-34  
**ESCOLARIDADE:** SEGUNDO GRAU  
**PROFISSÃO:** PRODUTOR RURAL  
**ENDEREÇO:** Rua Djalma Dutra 08  
**DATA DO FALECIMENTO:** 10/10/1983

**DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHOS DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP**

NASCEU EM MONTE AZUL PAULISTA, QUANDO A CIDADE CONTAVA APENAS COM 7 ANOS DE FUNDAÇÃO, PRODUTOR RURAL, ESPECIALISTA EM PECUARIA BOVINA, CONTRIBUIU PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO EM NOSSAS TERRAS. LIGADO AO MOVIMENTO RELIGIOSO, FOI ATUANTE NA CONSTRUÇÃO DA IGREJA MATRIZ, SENDO PROPRIETÁRIO DE OLARIA, CONTRIBUIU DOANDO TIJOLOS PARA QUE TORNASSE REALIDADE O SONHO DA COMUNIDADE.

**NOME DOS FILHOS:** OLINDA BALBINO PEREIRA E ABERCIO BALBINO PEREIRA  
**NOME DO CÔNJUGE:** MARIANA GONÇALVES BUENO PEREIRA  
**TELEFONES:** 17 98168 8815

Monte Azul Paulista, 20 de setembro 2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

## PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 1.227, de 13 de outubro de 2022.

Denomina Estrada Municipal que especifica e dá outras providências.

### DECISÃO DAS COMISSÕES

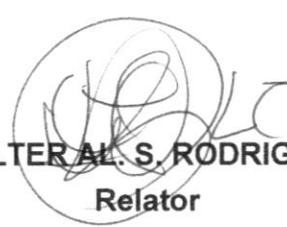
Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 1.227, de 13 de outubro de 2022, que “Denomina Estrada Municipal que especifica e dá outras providências.”** em reunião de seus membros, analisando suas disposições e considerando a justificativa apresentada nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 28 de outubro de 2022.

#### CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
FÁBIO J. MARQUES  
Presidente

  
WALTER AL. S. RODRIGUES  
Relator

  
RICARDO SANCHES LIMA  
Membro

#### FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
WALTER AL. S. RODRIGUES  
Presidente

  
LUCIANA AP. KUBICA  
Relatora

  
LUCIENE AP. C. FACHINI  
Membro

#### EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
RICARDO SANCHES LIMA  
Presidente

  
LUCIENE AP. C. FACHINI  
Relatora

  
ELIEL PRIOLI  
Membro

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 07 / 11 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 07 / 11 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“Palácio 8 de Março”**

Rua Cel. João Manoel, n.º, 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

**Estado de São Paulo - Brasil**

## **AUTÓGRAFO 1744/2022**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.227, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE: Denomina Estrada Municipal que especifica e dá outras providências.**

**OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**ARTIGO 1º - A Estrada Municipal MAP - 301 existente passa a se denominar “ESTRADA MUNICIPAL FREDERICO OSCAR HOTZ”.**

**ARTIGO 2º - A Estrada Municipal MAP - 400 existente passa a se denominar “ESTRADA MUNICIPAL ANTÔNIO BALBINO PEREIRA”.**

**ARTIGO 3º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.**

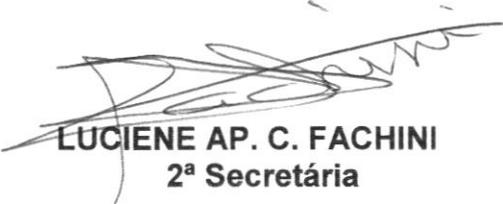
**ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Monte Azul Paulista, 08 de novembro de 2022.

  
**MARDQUEU S. FRANÇA FILHO**  
Presidente

  
**RICARDO SANCHES LIMA**  
Vice-Presidente

  
**WALTER AL. S. RODRIGUES**  
1º Secretário

  
**LUCIENE AP. C. FACHINI**  
2ª Secretária



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI N.º.2458, de 08 de Novembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE: Denominação de Estradas Municipais que especifica, e, dá outras providências.**

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:**

**ARTIGO 1º - A Estrada Municipal MAP - 301 existente, passa a se denominar "ESTRADA MUNICIPAL FREDERICO OSCAR HOTZ".**

**ARTIGO 2º - A Estrada Municipal MAP - 400 existente, passa a se denominar "ESTRADA MUNICIPAL ANTÔNIO BALBINO PEREIRA".**

**ARTIGO 3º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.**

**ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, e  
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 08 de Novembro de 2022.

  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2458, de 08 de Novembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE:** Denominação de Estradas Municipais que especifica, e, dá outras providências.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANÇIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - A Estrada Municipal MAP - 301 existente, passa a se denominar "**ESTRADA MUNICIPAL FREDERICO OSCAR HOTZ**".

**ARTIGO 2º** - A Estrada Municipal MAP - 400 existente, passa a se denominar "**ESTRADA MUNICIPAL ANTÔNIO BALBINO PEREIRA**".

**ARTIGO 3º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e  
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 08 de Novembro de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 696a-c81e-4ff0-eb28



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1042, ano X, veiculado em 16 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA (CPF \*\*\*651828\*\*) em 16/11/2022 às 07:51:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/696a-c81e-4ff0-eb28>